



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.226/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transferência**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
14 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

Total Suplementação: R\$ 18.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
11 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

Total Redução: R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUESNERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390